



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da
Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 6
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
FEMA	Pág: 27

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação



ASSIS CAMARA MUNICIPAL
ASSIS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 018/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA LUIZA DA SILVA SANTOS

Data de Publicação: 21/10/2025 17:00:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/11/2025 14:32:55
Notebooks de Alto Desempenho para uso institucional

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LENOVO	Modelo: LOQ
Descrição: Notebooks de Alto Desempenho para uso institucional			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 5.377,00		Valor Total: 86.032,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	529	48.099.152/0001-10	7.740,00	5.377,00	-2,90	Sim
2 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	780	46.845.026/0001-31	7.890,00	5.389,00	-0,22	Sim
3 LUCAS JACAO 38387429821	842	13.290.293/0001-30	7.700,00	5.730,00	-6,33	Sim
4 MAC COPIADORA E COMERCIO DE	883	24.501.724/0001-87	7.740,00	5.850,00	-2,09	Não
5 LICITAINFO LTDA	123	52.277.278/0001-04	7.740,00	6.000,00	-2,56	Sim
6 MUNDIAL IMPORTADORA E	084	08.062.354/0001-72	7.740,00	6.000,00	-0,00	Sim
7 ARLEI ANDREOTTI INFORMATICA	265	08.777.429/0001-00	7.700,00	6.095,00	-1,58	Sim
8 ORBE SOLUÇÕES LTDA.	785	49.814.976/0001-97	7.740,00	6.340,00	-4,02	Sim
9 57.614.159 JOAO PAULO DE AZEVEDO	390	57.614.159/0001-13	7.740,00	6.344,00	-0,06	Sim
10 D M R BICAS	595	41.141.952/0001-02	7.740,59	6.498,00	-2,43	Sim
11 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	422	15.412.998/0001-09	6.499,00	6.499,00	0,02	Sim
12 CENTER COPY IMPORTAÇÃO E	873	11.268.379/0001-31	7.739,00	6.680,00	-2,79	Sim
13 INFOARARAQUARA COMERCIO E	797	44.683.135/0001-74	7.740,59	6.689,00	-0,13	Sim
14 CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810	699	40.260.072/0001-92	7.740,00	6.750,00	-0,91	Sim
15 SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	408	33.615.509/0001-06	7.740,59	6.900,00	-2,22	Não
16 PROSUN INFORMATICA LTDA	647	60.023.231/0001-42	7.740,00	7.100,00	-2,90	Sim
17 TECHFORT SOLUÇOES LTDA	473	62.716.134/0001-60	7.740,00	7.149,00	-0,69	Sim
18 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	330	46.192.487/0001-52	7.740,00	7.388,00	-3,34	Sim
19 BD INFORMATICA LTDA	495	32.109.914/0001-81	7.740,00	7.397,96	-0,13	Sim
20 DONNOS VENDAS E SERVIÇOS	406	38.732.826/0001-18	7.740,59	7.525,07	-1,72	Sim
21 DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	554	45.853.627/0001-23	7.740,59	7.569,46	-0,59	Sim
22 B2W INFORMATICA LTDA	770	31.495.962/0002-73	9.000,00	7.569,47	-0,00	Sim
23 THADS SERVICOS EIRELI - ME	254	27.120.037/0001-00	7.740,00	7.590,00	-0,27	Sim
24 MC INFORMATICA LTDA ME	677	09.299.377/0001-68	7.720,00	7.599,00	-0,12	Sim
25 ALLBID COMERCIO E LOCACAO LTDA	300	57.558.150/0001-32	9.500,00	7.600,00	-0,01	Sim
26 MASTER INFORMATICA DO BRASIL	350	23.539.439/0001-92	7.740,00	7.610,00	-0,13	Sim
27 SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA	215	59.773.077/0001-47	7.740,00	7.689,99	-1,05	Sim
28 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	771	58.291.882/0001-71	7.730,00	7.690,00	-0,00	Sim
29 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	326	42.491.006/0001-59	7.740,59	7.694,97	-0,06	Sim



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 4



ASSIS CAMARA MUNICIPAL ASSIS-SP

30 H2T TECNOLOGIA LTDA	915	58.971.574/0001-97	7.740,59	7.722,95	0,36	Sim
31 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO	107	32.084.616/0001-84	7.740,00	7.740,00	0,22	Não
32 EMPORIUM STORE LTDA	752	38.476.082/0001-18	7.740,59	7.740,59	0,01	Sim
33 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	234	24.925.253/0001-34	7.740,59	7.740,59	0,00	Sim
34 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	774	42.689.838/0001-84	8.500,00	8.400,00	8,52	Sim
35 DIGITAL PLUS SERVICOS LTDA	353	13.060.308/0001-74	9.900,00	9.000,00	7,14	Sim
36 LVM COMERCIO E SERVICOS DE	798	10.397.564/0001-63	10.000,00	10.000,00	11,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/11/2025 14:32:55 SCANNER DE MESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Avision Ad335wn	Modelo:
Descrição: SCANNER DE MESA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.849,55		Valor Total: 5.699,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	794	15.412.998/0001-09	2.980,00	2.849,55		Sim
2 PROSUN INFORMATICA LTDA	146	60.023.231/0001-42	3.043,00	2.990,00	4,93	Sim
3 LUCAS JACAO 38387429821	980	13.290.293/0001-30	3.000,00	3.000,00	0,33	Sim
4 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	085	58.291.882/0001-71	3.030,00	3.030,00	1,00	Sim
5 MUNDIAL IMPORTADORA E	046	08.062.354/0001-72	3.043,00	3.043,00	0,43	Sim
6 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	553	24.925.253/0001-34	3.043,69	3.043,69	0,02	Sim
7 CENTER COPY IMPORTAÇÃO E	979	11.268.379/0001-31	5.300,00	4.899,00	60,96	Sim
8 ARLEI ANDREOTTI INFORMATICA	369	08.777.429/0001-00	4.900,00	4.900,00	0,02	Sim
9 LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS	094	04.023.725/0001-56	5.300,00	5.300,00	8,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	648	18.861.730/0001-42	3.000,00	2.800,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

AUTORIDADE: PAULO MATTIOLI JUNIOR

Gerado em: 13/11/2025 14:32:56

2 de 2



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 5



ASSIS CAMARA MUNICIPAL
ASSIS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 019/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA LUIZA DA SILVA SANTOS

Data de Publicação: 23/10/2025 17:01:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/11/2025 09:23:35
VEÍCULO SUV 100% ELÉTRICO COR BRANCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GM CHEVROLET	Modelo: SPARK EUV
Descrição: VEÍCULO SUV 100% ELÉTRICO COR BRANCO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 168.000,00		Valor Total: 336.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 SUPREMA VEICULOS E PEÇAS LTDA	639	47.533.625/0003-44	177.240,00	168.000,00		Não
2 PROESTE DRACENA COMERCIO DE	514	11.476.465/0001-30	195.400,00	176.000,00	4,76	Não
3 TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	717	14.234.954/0001-73	195.476,66	195.399,00	11,02	Não
4 B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS	010	26.166.156/0001-30	230.000,00	230.000,00	17,71	Não
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	798	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	113,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME


AUTORIDADE: PAULO MATTIOLI JUNIOR

Gerado em: 17/11/2025 09:23:36

1 de 1



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

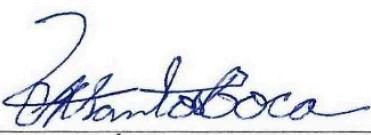
Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS COCA,
portador do RG nº [REDACTED], 34º classificado no cargo de Diretor de
Escola, do Concurso Público nº 01/2021 – Edital de Abertura nº 21/2021,
DECLARO que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha
posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será
tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais
candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de novembro de 2025.


CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS COCA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2025

CONVENENTE: Município de Assis; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 44.373.991/0001-23;
OBJETO: Alterar o item 11 – Previsão das Receitas e Despesas: 1.3 – Despesa e 1.4 – Aplicação Financeira, do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do referido termo.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e processo administrativo nº 08/2025/DA.

Assis (SP), em 29 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 8

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

DECRETO N° 9.834 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.827, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 102.939,51 (cento e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
1916 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.939,51
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 210 018 Prog. de Apoio a Manut. da Ed. Infantil	
1917 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 210 018 Prog. de Apoio a Manut. da Ed. Infantil	
	Total.....	R\$ 102.939,51

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1714.99.0.1.00.02), através de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



DECRETO N° 9.835 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.828, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA		
857 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
12.361.0017.2720.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
863 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00	
866 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00	
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%		
888 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	
889 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00	
890 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	100.000,00	
	Total.....	R\$ 8.300.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1751.50.0.1.00.00) através de repasse do FUNDEB durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DECRETO N° 9.836 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.829, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO			
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR			
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA			
1929 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.300.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	APLICAÇÃO 800 030 EMENDA PAR.DEP.CAP.AUGUSTO			
	Total.....			R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.20) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DECRETO N° 9.837 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.830, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 199.927,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO			
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 10 03	ATENCAO BASICA			
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.			
1928 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			199.927,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	APLICAÇÃO 800 029 EMENDA PARL. DEP. MARANGONI			
	Total.....			R\$ 199.927,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2411.50.1.1.00.02) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DECRETO N° 9.838 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.831, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.1004.0000	AQUISICAO DE VEICULOS	
1921 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 023 EMENDA PARL.DEP.ANDRÉ BUENO	
	Total.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2422.50.0.1.00.05) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DECRETO N° 9.839 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.832, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0003.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS		
1922 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 024 EMENDA PARL.DEP.BRUNA FURLAN		
	Total.....	R\$ 100.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.20) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DECRETO N° 9.840 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.833, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2251.0000	COMBUSTIVEIS	
1923 3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 025 EMENDA PARL. DEP. DANI ALONSO	
	Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.1.00.21) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DECRETO N° 9.841 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.834, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 03	ATENCAO BASICA		
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.		
1925 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 027 EMENDA PARL.DEP.RAFAEL SARAIVA		
	Total.....	R\$ 150.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2422.50.0.1.00.06) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DECRETO N° 9.842 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.835, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA		
1926 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 028 EMENDA PARL.DEP.RICARDO MADALENA		
10.302.0080.1791.0000	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS		
1927 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 028 EMENDA PARL.DEP.RICARDO MADALENA		
Total.....	R\$ 300.000,00		

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.23) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 17

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.827, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 162/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 102.939,51 (cento e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
1916 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.939,51	
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 210 018 Prog. de Apoio a Manut. da Ed. Infantil		
1917 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 210 018 Prog. de Apoio a Manut. da Ed. Infantil		
	Total.....R\$ 102.939,51		

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1714.99.0.1.00.02), através de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação durante o exercício de 2025.

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 18



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.828, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 168/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
857 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
12.361.0017.2720.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
863 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
866 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
888 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
889 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00
890 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	100.000,00
Total.....		R\$ 8.300.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1751.50.0.1.00.00) através de repasse do FUNDEB durante o exercício de 2025.

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.829, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 183/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Especial para os fins que especifica.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA		
1929 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00	
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 800 030 EMENDA PAR.DEP.CAP.AUGUSTO		
	Total.....	R\$ 1.300.000,00	

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.20) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2025.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 20



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.830, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 185/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 199.927,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 03	ATENCAO BASIC		
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.		
1928 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.927,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 800 029 EMENDA PARL. DEP. MARANGONI		
	Total.....	R\$ 199.927,00	

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2411.50.1.1.00.02) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2025.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 21



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.831, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 186/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0003.1004.0000	AQUISICAO DE VEICULOS		
1921 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 023 EMENDA PARL. DEP. ANDRÉ BUENO		
	Total.....	R\$ 300.000,00	

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2422.50.0.1.00.05) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 22



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.832, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 187/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0003.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS		
1922 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 024 EMENDA PARL. DEP. BRUNA FURLAN		
	Total.....	R\$ 100.000,00	

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.20) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 23



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.833, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 188/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2251.0000	COMBUSTIVEIS	
1923 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 025 EMENDA PARL. DEP. DANI ALONSO	
	Total.....	R\$ 100.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.21) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 24



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.834, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 190/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASIC	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1925 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 027 EMENDA PARL. DEP. RAFAEL SARAIVA	
	Total.....	R\$ 150.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2422.50.0.1.00.06) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 25



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI Nº 7.835, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 191/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA		
1926 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 028 EMENDA PARL.DEP.RICARDO MADALENA		
10.302.0080.1791.0000	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS		
1927 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 028 EMENDA PARL.DEP.RICARDO MADALENA		
Total.....		R\$ 300.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.23) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, durante o exercício de 2025.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 26

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.180/2025, Exonera a pedido **ANDRÉ VICTOR DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do RG nº 48.406.245-1, matrícula nº 20.144/5, da função de **ENCARREGADO DE SETOR**, Referência 40 A, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.181/2025, Exonera a pedido **ANDRÉ VICTOR DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do RG nº 48.406.245-1, matrícula nº 20.144/5, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 30 F, do Quadro de Pessoal de Carreira.



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

PORTARIA nº 58, de 18 de novembro de 2025 Direção do IMESA

RESULTADO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 74, de 24/10/2024

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O estabelecido pelos Artigos 122 a 124 e 125 a 127 do Regimento do IMESA;
- II. O Processo Administrativo instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 74, de 24/10/2024;
- III. Que foi assegurado e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- IV. O Relatório Final encaminhado pela Comissão, por meio da Plataforma 1doc (Proc. Administrativo 015/2024);
- V. O Deliberado na reunião do Conselho de Cursos realizada em 14/11/2025, em atendimento ao §2º do Art. 126 do Regimento do IMESA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar à professora A. A. M., matrícula xxxx, a penalidade de DEMISSÃO, prevista no artigo 126, item IV, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Esta portaria deverá ser registrada no Controle Acadêmico, na área da professora.

Artigo 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP – CEP: 19807-130
Fone/Fax: (18) 3302-1055 – homepage: www.fema.edu.br - e-mail: imesa@fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/E05A-9D00E-D566-3408> e informe o código E05A-9D00E-D566-3408





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 28



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E05A-9D0E-D566-3408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 18/11/2025 09:52:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/E05A-9D0E-D566-3408>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 29

Extrato de contrato



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 062/2025

Ref.: Processo Licitatório N° 011/2025 - Chamamento Público N° 001/2025 - Contratada: PAULO HENRIQUE DE SOUZA NUNES, CNPJ n° 48.364.869/0001-41. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. Valor das horas técnicas: R\$ 99,11(noventa e nove reais e onze centavos).

Assis, 14 de novembro de 2025.

Gustavo Gomes Silva

Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, PAULO HENRIQUE DE SOUZA NUNES e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/3780-B358-DD55-B079> e informe o código 3780-B358-DD55-B079

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4323

Página 30



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37B0-B358-DD55-B079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 14/11/2025 13:32:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 14/11/2025 13:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE DE SOUZA NUNES (CNPJ 48.364.869/0001-41) em 14/11/2025 14:29:09
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 17/11/2025 08:27:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/37B0-B358-DD55-B079>



Zap da Prefeitura

ATENDENTE VIRTUAL DA PREFEITURA DE ASSIS TE AJUDA A ENCONTRAR AS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

ADICIONE O NÚMERO **(18) 3302-3300** NO SEU WHATSAPP

Zap Assis Prefeitura
online

Siga as instruções, digite o NÚMERO da opção desejada:

- 1 - Saúde
- 2 - Meio Ambiente e Agricultura
- 3 - Lazer e Turismo
- 4 - IPTU / ISS / Nota Fiscal / Transparência
- 5 - Telefones Úteis
- 6 - Educação e Cultura
- 110 - Assistência Social
- 120 - Obras / Transp. Urbano
- 130 - Desenv. Econômico / Emprego
- 140 - Departamento de Trânsito
- 170 - Iluminação Pública
- 180 - ComprAssis / Banco do Povo

PEDIR ORIENTAÇÃO (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL)
Digite Sissa para conversar com a nossa IA, 24 horas por dia.

SERVIÇOS
Digite 7 para informações ou abrir protocolo.

OUVIDORIA
Digite 8 para registrar reclamações, sugestões e outros.

10:55:22 10:55

Solicitar serviços

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

